



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SISMAM



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (CLASSE 0)

Nº 014/2019

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Complementar nº 184, de 22 de agosto de 2018, e na Lei nº 2.348, de 03 de junho de 2019, em decisão Plenária tomada em Reunião Ordinária realizada em 16/10/2019, DECLARA, por requerimento do interessado, que PAULO ROBERTO DOS SANTOS, CPF nº 361.369.306-25, protocolou o Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE, sob o nº 45828/2019, para o licenciamento ambiental do empreendimento PAULO ROBERTO DOS SANTOS 36136930625, CNPJ nº 13.651.679/0001-20, o qual, segundo informação do requerente, desenvolve as atividades de SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizado no município de São Gotardo, no Estado de Minas Gerais. Após análise do formulário, foi verificado que o porte e o potencial poluidor do empreendimento são inferiores àqueles relacionados na Deliberação Normativa COPAM nº 213, de 22 de fevereiro de 2017 ou sua atividade não está enquadrada na referida Deliberação Normativa, não sendo, portanto, passível de licenciamento pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.

Declara ainda que esta Declaração não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A referida Declaração terá validade de 05 (cinco) anos na forma do Art. 12, V do Decreto Municipal nº 096/2019, com vencimento em 22/10/2024 e suas condicionantes encontram-se listadas no verso desta Licença. Outras condicionantes podem ser solicitadas a qualquer momento.

SÃO GOTARDO-MG, 22 DE OUTUBRO DE 2019.

LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA RABELO
Secretária Municipal de Meio Ambiente - SISMAM

CONDICIONANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE
01	Instalar caixa separadora de água e óleo (CSAO)	90 dias
02	Instalar canaletas de drenagem de efluentes abaixo da cobertura com direcionamento a CSAO	90 dias
03	Realizar a reparação do piso na área coberta	90 dias
04	Destinar os resíduos contaminados por empresa devidamente credenciada	Constante
05	Apresentar comprovante de recolhimento de resíduos contaminados por empresa devidamente credenciada	Anualmente
06	Providenciar a construção de local devidamente coberto com piso impermeável e com barreiras de contenção com direcionamento a CSAO para armazenamento dos recipientes do óleo usado ou contaminado	90 dias
07	Apresentar comprovante de recolhimento de óleo contaminado	Anualmente
08	Instalar recipiente para acondicionamento dos resíduos contaminados por óleo em área coberta	90 dias
09	Instalar recipiente para acondicionamento dos resíduos domésticos em área coberta	90 dias
10	Instalar lixeira na calçada para dispor os resíduos sólidos domésticos gerados para a coleta pública	90 dias